



EDITAL Nº 001/2007

O Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas do Amazonas – Sebrae/AM, com sede à Rua Leonardo Malcher nº 924 - Centro em Manaus – AM, torna público para conhecimento dos interessados, que em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1998 e em observância à legislação complementar aplicada a espécie, realizará concurso público para provimento de cargos conforme especificados a seguir.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam. A sua execução caberá à Fundação Universidade do Amazonas – FUA, Universidade Federal do Amazonas - UFAM e Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões – UNI-SOL.

1.2 - O Regime Jurídico do quadro de pessoal, sob o qual serão contratados os candidatos aprovados e nomeados através do Concurso Público do Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas do Amazonas, será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Este regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41, da Constituição Federal.

2 - CARGOS VAGAS E REQUISITOS

CARGO	VAGAS	REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO
Analista Contábil	01	Graduação em Ciências Contábeis e Experiência em atividades relacionadas à função de controladoria interna, contabilidade e utilização do Sistema RM Corpore.
Consultor Contábil	01	Graduação em Ciências Contábeis, Pós Graduação na área contábil e experiência mínima de 1 (um) ano em atividades relacionadas à função de controladoria interna e contabilidade
Analista de Comunicação	01	Graduação em Comunicação Social e experiência em atividades de comunicação.
Analista Geral	07	Nível Superior Completo e experiência como profissional de nível superior em atividades administrativas e financeiras e gestão de projetos
Consultor Geral	02	Nível Superior Completo, Pós Graduação em Gestão de Projetos, experiência mínima de 1 (um) ano como profissional de nível superior em atividades de consultoria para negócios, planejamento e gestão de projetos.

3 - REMUNERAÇÃO DOS CARGOS

3.1 - Analista Contábil - R\$ 1.689,60 (Um mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

3.2 - Analista de Comunicação - R\$ 1.689,60 (Um mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)



- 3.3 - Analista Geral - R\$ 1.689,60 (Um mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
- 3.4 - Consultor Contábil - R\$ 2.370,50 (Dois mil trezentos e setenta reais e cinquenta centavos)
- 3.5 - Consultor Geral - R\$ 2.370,50 (Dois mil trezentos e setenta reais e cinquenta centavos)

4 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

4.1 - Analista Contábil – Elaborar relatórios, balanços, balancetes, processos de prestação de contas e demonstrativos contábeis e financeiros; Efetuar lançamentos contábeis; Verificar a aplicação da legislação e das normas internas referentes aos fatos contábeis; Controlar a previsão e a realização dos pagamentos em sistemas informatizados; Controlar e acompanhar a movimentação do fundo fixo e rotativo de caixa; Elaborar o fluxo de caixa, integrando as informações contábeis e financeiras; Consolidar as demonstrações contábeis; Efetuar análise e conciliação de contas, conferindo saldos e efetuando os ajustes necessários; Elaborar pareceres, relatórios e notas técnicas em relação a pendências fiscais e contábeis.

4.2 - Analista Geral – Prestar atendimento a clientes sobre constituição e gestão de pequenos negócios; Elaborar e analisar planos de negócios; Ministras palestras, conduzir reuniões, oficinas e workshops; Realizar consultoria em gestão de pequenos negócios; Articular/realizar negociações com municípios e entidades para implantação de ações de desenvolvimento; Acompanhar atividades realizadas pelos parceiros, fornecedores e clientes; Realizar negociações diversas com parceiros, fornecedores e clientes; Realizar gerenciamento de projetos diversos; Orientar e preparar pessoas para atuar em atividades de gestão empresarial (palestras, diagnósticos, consultorias, etc.); Articular e negociar com parceiros a utilização de soluções aplicáveis ao desenvolvimento dos pequenos negócios; Interpretar indicadores e demonstrativos econômicos-sociais regionais e do país como um todo, para subsidiar a tomada de decisões acerca de criação de novos projetos, expansão de atuação e/ou suprimento de necessidades para os pequenos negócios.

4.3 - Analista de Comunicação - Elaborar matérias jornalísticas para mídia impressa ou eletrônica; Analisar planos de mídia; Planejar e acompanhar a implementação das ações de comunicação visando a promoção da imagem do SEBRAE; Acompanhar e avaliar o impacto da divulgação dos produtos e serviços do SEBRAE; Implantar, acompanhar e avaliar as ações de comunicação interna; Analisar os trabalhos da Agência contratada e acompanhar os trabalhos das gráficas; Planejar as ações de marketing e comunicação, visando promover a imagem dos pequenos negócios como viabilizadores do desenvolvimento social, econômico e cultural do país; Propor melhorias nos processos de comunicação e marketing que visam promover a imagem do pequenos negócios, produtos e serviços do SEBRAE/AM; Orientar a Presidência do CDE, Diretoria Executiva e representantes do SEBRAE sobre posicionamento com a imprensa e em eventos externos, conforme padrões adequados.

4.4 - Consultor Contábil – Acompanhar e analisar todos os processos e rotinas de natureza administrativa e contábil, visando o cumprimento das normas, diretrizes e obrigações do SEBRAE; Emitir parecer técnico, quando solicitado, inerente à aquisição de bens ou serviços, verificando a adequação às normas; Acompanhar o cumprimento das obrigações legais e normativas do SEBRAE; Analisar as informações recebidas sobre legislação, normas, decretos, portarias e demais instrumentos jurídicos aplicáveis ao SEBRAE; Emitir notas informativas esclarecendo pontos obscuros da legislação e demais mandamentos; Orientar parceiros, terceiros e fornecedores sobre os procedimentos administrativos e legais para contratar com o SEBRAE; Supervisionar o cumprimento das obrigações legais e normativas do SEBRAE, em conformidade às normas vigentes.

4.5 - Consultor Geral - Prestar atendimento a clientes sobre constituição e gestão de pequenos negócios; Elaborar e analisar planos de negócios; Ministras palestras, conduzir reuniões, oficinas e workshops; Realizar consultoria em gestão de pequenos negócios; Articular/realizar negociações com municípios e entidades para implantação de ações de desenvolvimento; Acompanhar atividades realizadas pelos parceiros, fornecedores e clientes; Realizar negociações diversas com parceiros, fornecedores e clientes; Realizar gerenciamento de projetos diversos; Orientar e preparar pessoas para atuar em atividades de gestão empresarial (palestras, diagnósticos, consultorias, etc.); Articular e negociar com parceiros a utilização de soluções aplicáveis ao desenvolvimento dos pequenos negócios; Interpretar indicadores e



demonstrativos econômicos-sociais regionais e do país como um todo, para subsidiar a tomada de decisões acerca de criação de novos projetos, expansão de atuação e/ou suprimento de necessidades para os pequenos negócios.

5 - OUTROS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

5.1 - Este Concurso Público estará aberto à todos que satisfizerem as exigências das Leis Brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher cumulativamente os requisitos abaixo:

- a) Estar devidamente classificado no Concurso Público;
- b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso da nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade exigido para o cargo/perfil profissional;
- f) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- g) Ter idade mínima de 18 anos;
- h) Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público e na data da posse, apresentar declaração de que não exerce outra função pública; Não ocupar ou receber provento de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita na forma da lei;
- i) Não exercer atividade privada incompatível com sua atividade funcional;
- j) Não haver sofrido, no exercício profissional ou qualquer outra função pública, penalidade disciplinar que implicou em demissão por justa causa, perda de cargo ou condenação por crime ou contravenção;
- k) Apresentar toda a documentação exigida pelo Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas do Amazonas, para o exercício do cargo.

5.2 - Estará impedido de ser empossado o candidato que:

- a) Deixar de comprovar os requisitos especificados neste edital
- b) Tiver sido demitido, a bem do Serviço Público, por infração a legislação pertinente ou que tenha praticado qualquer ato desabonador de sua conduta

5.3 - No ato da posse, todos os requisitos deverão ser comprovados mediante apresentação de documentos originais juntamente com as fotocópias, sendo excluído do Concurso Público, aquele que não os apresentar, na data estipulada pelo Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas do Amazonas.

6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1 - Para inscrever-se o candidato deverá no período de **30.04. a 11.05.2007** acessar o site www.comvest.ufam.edu.br, preencher a ficha de inscrição, gerar o boleto bancário referente à taxa de inscrição e efetuar o pagamento em qualquer posto ou agência bancaria. Se preferir poderá ir a sede da COMVEST, localizada na Av. Gal. Rodrigo Otavio Jordão nº 3.000, Coroadó I, Campus Universitário, Setor Sul, bloco L.

6.2 – O valor da taxa de inscrição é de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), acrescido de R\$ 3,00 (três reais) de taxa de serviços bancários.

6.3 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4 - As informações prestadas no Formulário de Requerimento de Inscrição são da inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade Federal do Amazonas do direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como, se constatado posteriormente, que os mesmos são inverídicos.



6.5 - O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível aos candidatos, a partir do dia **21.05.2007**, no site www.comvest.ufam.edu.br.

6.6 - Os candidatos portadores de necessidades educativas especiais, que necessitem de atendimento especial, deverão no ato da inscrição, solicitar quais os meios que necessita para realização das provas.

6.6.1 - O atendimento diferenciado solicitado, obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.6.2 - O candidato portador de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, a avaliação, ao horário e à nota mínima exigida.

7 - DAS PROVAS

7.1 – Todos os candidatos farão uma prova objetiva valendo 100 (cem) pontos, com 50 (cincoenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas de resposta em cada uma delas, contendo apenas uma como resposta correta, sendo: 35 (trinta e cinco) de conhecimentos gerais e 15 (quinze) de conhecimentos específicos. Cada questão vale 2 (dois) pontos.

7.2 - Os que obtiverem rendimento igual ou superior a 50% (cincoenta por cento), na prova objetiva, farão uma prova discursiva:

- a) Para os cargos de Analista Contábil e Consultor Contábil a prova versará sobre uma análise de balanço.
- b) Para o cargo de Analista de Comunicação, a prova será uma redação sobre tema proposto.
- c) Para os demais cargos, a prova será a organização de uma pauta mínima para elaboração de um projeto, a partir de um problema apresentado.

7.3 – Data e local de realização das provas

7.3.1 - As provas serão realizadas na cidade de Manaus

7.3.2 – Prova objetiva, dia **03.06.2007**, no horário de **09:00h às 12:00h** (horário de Manaus), em local a ser informado no cartão de confirmação de inscrição – CCI.

7.3.3 – Prova discursiva, dia **10.06.2007**, no horário de **09:00h às 12:00h** (horário de Manaus) em local que será informado quando da divulgação do resultado da prova objetiva.

7.4 – Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados no site www.comvest.ufam.edu.br, no dia **03.06.2007**.

8 - CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 - Recomenda-se ao candidato comparecer ao local de prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e do documento de identificação.

8.2 - Não será permitido o ingresso de candidatos, no local de prova, após o fechamento dos portões.

8.3 - Somente terá acesso à sala de prova o candidato que estiver previamente cadastrado e munido de seu documento oficial de identidade (original), não sendo aceito cópia, ainda que autenticada.

8.4 - Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc), Passaporte (ainda válido), Certificado de Reservista, Carteira de Trabalho.

8.5 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.



8.6 - Durante toda a prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações e equipamentos eletrônicos de qualquer espécie.

8.7 - É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma.

8.8 - Somente será permitido ao candidato, assinalamentos no Cartão-Resposta feito pelo próprio, preferencialmente com caneta esferográfica de tinta preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

8.9 - Não haverá segunda chamada para realização das provas.

8.10 - Em hipótese alguma, o candidato poderá prestar provas fora do local estabelecido no CCI.

8.11 - Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu Cartão-Resposta.

8.12 - Na correção do Cartão-Resposta será atribuída pontuação zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.

8.13 - Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

8.14 - Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas levando o caderno de questões, depois de decorrido uma hora do início da prova.

9 - DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 - A relação final dos candidatos classificados será divulgada em jornal de circulação na Cidade de Manaus e no site www.comvest.ufam.edu.br, no dia **22.06.2007**.

9.2 - A classificação final se dará pela soma das pontuações obtidas nas respectivas provas, objetiva e escrita, na ordem da maior para a menor.

9.3 - Em caso de empate no resultado final, terá preferência:

a) o candidato com maior pontuação na prova objetiva.

b) o mais idoso; se a data de nascimento (ano, mês e dia), não for suficiente para o desempate, será solicitado ao candidato cópia da certidão de nascimento para que o desempate venha a ser procedido pela hora de nascimento.

10 - DOS RECURSOS CABÍVEIS

10.1 Cabe recurso à COMVEST/UFAM (Comissão Permanente de Concurso / Universidade Federal do Amazonas), do gabarito ou conteúdo de questão de prova.

10.2 O recurso deverá ser interposto ao Presidente da COMVEST/UFAM, no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data da respectiva realização da prova, ou divulgação do gabarito.

10.3 - O recurso poderá ser efetuado através do e-mail comvest@ufam.edu.br ou entregue na COMVEST/UFAM, com sede nesta Cidade de Manaus, Campus Universitário da UFAM, localizado na Avenida General Rodrigo Octávio Jordão Ramos nº 3000, Setor Sul, Bloco L, Coroado I. O recurso deverá ser apresentado em formulário disponível na página www.comvest.ufam.edu.br, devidamente preenchido e fundamentado.

10.4 Será rejeitado liminarmente recurso sem fundamentação, sem os dados necessários à identificação do candidato, protocolado ou enviado fora do prazo.



10.5 Se do exame do recurso resultar na anulação de questão de Prova Objetiva, os pontos correspondentes a essa questão serão atribuídos a todos os candidatos concorrentes. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, a Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da Prova Objetiva, previsto neste Edital, sofrerá alteração.

11 – TÓPICOS PARA ESTUDO

11.1 - Conhecimentos gerais para **todos os cargos**: Língua Portuguesa: interpretação de texto; Micro e Pequena Empresa: Estatuto da Micro e Pequena Empresa, Lei Estadual 2827 da Micro e Pequena Empresa, Decreto 24.765 de 17 de dezembro de 2004; Gestão Estratégica Orientada para Resultados; Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, Informática a nível de usuário com domínio do Microsoft Office.

11.2 – Conhecimentos específicos para o cargo de **Analista de Contábil**: Contabilidade Geral - Conceito, objetivo, campo de aplicação; Patrimônio, Princípios e Convenções contábeis; Escrituração, apuração de Resultados e Demonstrações Financeiras; Lei 6.404/76 e alterações, análise de balanços e análise de custos. Orçamento – Conceito e Princípios, Regimes Financeiros; Classificação da Receita e Despesa.

11.3 – Conhecimentos específicos para o cargo de **Consultor Contábil**: A escrituração contábil. Os registros contábeis na constituição de entidades. Os registros das operações típicas de uma empresa. Medidas preliminares à elaboração de balanços. A avaliação dos ativos e passivos. A elaboração das demonstrações contábeis. Os registros contábeis na estruturação de empresas. Orçamento. Receita e despesa. Demonstrações contábeis. Balanço geral. Sistemas de controle interno e externo. Gestão fiscal. Licitações. Auditoria contábil: características, o trabalho de auditoria, as tomadas e prestações de contas, legislação. Perícia contábil. Princípios fundamentais de contabilidade e normas brasileiras de contabilidade. Contabilidade Geral - Conceito, objetivo, campo de aplicação; Patrimônio, Princípios e Convenções contábeis; Escrituração, apuração de Resultados e Demonstrações Financeiras; Lei 6.404/76 e alterações, Correção Monetária, análise de balanços e análise de custos. Orçamento – Conceito e Princípios, Regimes Financeiros; Classificação da Receita e Despesa.

11.4 – Conhecimentos específicos para o cargo de **Analista de Comunicação**: História da imprensa; A linguagem jornalística - estrutura, texto (impresso, televisão, rádio, *on line*), lide, título, entre título, notícia, seleção, e ordenação de informações, pauta, revisão, ilustrações, edição e diagramação jornal e revista; Legislação em comunicação social: Lei de imprensa; Legislação jornalística – ética e códigos deontológicos; Teoria da comunicação; Opinião Pública; Meios de divulgação – entrevista coletiva, entrevista exclusiva, *press release*; Assessoria de Imprensa (jornalismo institucional) – conceito. Finalidade, projeto, etapas, finalização; Planejamento de comunicação – cobertura jornalística; Difusão da informação – impresso, televisão, rádio, on line etc. Execução e avaliação de ações estratégicas para promoção de marca e imagem; Organização de eventos institucionais técnicos e sócio-culturais.

11.5 – Conhecimentos específicos para **os demais cargos**: Gestão de projetos; Planejamento Estratégico; Processos Produtivos; Orçamento e Análise Financeira.

Manaus, 20 de abril de 2007.

Jose Carlos Reston
Diretor Superintendente